TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 336/2024

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da Primeira Câmara realizada em 24/08/2023, nos termos do acórdão (peça 26), publicado no "DOC" de 08/11/2023, constante dos autos n. 1.058.722 - Representação, da Prefeitura Municipal de Pirapetinga - MG, determinou a aplicação de multa, ao Sr. Igor Coelho Salles, CPF: 123.587.436-23, Presidente da Comissão de Licitação, na época, com endereço na Rua José de Freitas, 21, Santo Antônio, Pirapetinga, MG, CEP: 36.730-000, no valor histórico de R\$5.000,00 (cinco mil reais), em razão de irregularidades nos procedimentos de adesão a atas de registro de preços do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, decorrentes do Edital 51/2016 - Processo Administrativo 6086/2016 e do Edital n. 52/2016 - Processo Administrativo 6087/2016, uma vez que foi comprovada a fraude no Processo Licitatório 23/2017, Convite 04/2017, promovido pelo Município de Pirapetinga, MG, para a contratação de 06(seis) shows artísticos para o carnaval de 2017. Certificamos, ainda, que o valor histórico, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de R\$5.252,26 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 01118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 17 do mês de junho de 2024. E eu, Wagner Roberto Barbosa, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa, a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 336/2024 PROCESSO: 1.058.722 EXERCÍCIO: 2019

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA-MG

DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 24/08/2023

PUBLICAÇÃO: DOC de 08/11/2023

TRÂNSITO EM JULGADO: 06/12/2023

VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 05/04/2024

RESPONSÁVEL: IGOR COELHO SALLES

CPF: 123.587.436-23

Multa

Multa aplicada em razão de irregularidades nos procedimentos de adesão a atas de registro de preços do Município de Santo Antônio de Pádua, RJ, decorrentes do Edital n. 51/2016 - Processo Administrativo 6086/2016 e do Edital n. 52/2016 - Processo Administrativo 6087/2016, uma vez que foi comprovada a fraude no Processo Licitatório 23/2017, Convite 04/2017, promovido pelo Município de Pirapetinga, MG, para a contratação de 06(seis) shows artísticos para o carnaval de 2017.

Mês/AnoValor HistóricoÍndice de CorreçãoValor Corrigido12/2023R\$ 5.000,001,0298539R\$ 5.149,27

Valor devido: R\$ 5.149,27

Valor histórico total devido: R\$ 5.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 5.149,27

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 12/06/2024, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Juros (%) Valor dos Juros

2,0 % R\$ 102,99

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 5.252,26

O valor corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de **06/04/2024**, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 17/06/2024

Data de Geração do Relatório: 17/06/2024